

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos onze dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, em um ambiente de videoconferência, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pela Sra. Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; contando com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Andréa Medeiros Salgado; dos Reprs. dos Profs. Titulares Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes; Profa. Maria Antonieta P. G. Couto; Profa. Maria Alice Z. Coelho; Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva; Prof. Maurício Bezerra de S. Júnior; da Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves; do Chefe do DPI substituto Prof. Robinson Luciano Manfro; da Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; dos Reprs. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida; e Prof. Caetano Moraes; da Rep. dos Profs. Adjuntos Profa. Eveline Lopes Almeida; do Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Prof. José Angel R. Hernandez; dos Reprs. do Corpo Discente Sr. Lucas Peruzzi Neto; e Sr. Victor Rafael L. de Oliveira; dos Reprs. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha; Sra. Bianca de Souza M. Valverde e Sra. Leandra N. de O. Neves.

Expediente: 1. Boas vindas à nova chefia do DPI; A Profa. Juacyara foi reconduzida ao cargo e como seu substituto eventual foi eleito o Prof. Robinson. **2.** Apresentação do novo organograma da EQ: Apresentando o novo Organograma da Escola de Química, bem como toda a equipe, a Profa. Fabiana comentou que no mês de abril será realizada a cerimônia de posse da nova Diretoria da EQ, de forma presencial. A data da cerimônia, ainda não definida, será divulgada com antecedência. Encerrando a apresentação, agradeceu a todos pela atenção, comentando que contava com o apoio de toda comunidade da EQ e desejou bom trabalho a todos, agradecendo também aos que aceitaram o convite para compor a equipe. A Profa. Andréa comentou que a composição visava melhorar a distribuição e organização das atividades da EQ. Reconhecia as dificuldades que temos, inclusive com pedidos iminentes de aposentadorias. **3.** Concursos nível médio e superior – UFRJ; A diretora comentou que a UFRJ está definindo as vagas das ações afirmativas e em março de 2022, provavelmente, o Edital seja divulgado. Comentou também que a demanda por reposição do quadro de servidores da EQ é grande, considerando a demanda de trabalho e os possíveis pedidos de aposentadorias. Serão passadas à PR4 as necessidades de pessoal administrativo na Escola de Química. **4.** Assinatura Google Acadêmico; A UFRJ está em negociação para que possamos usar a plataforma do Google Workspace com a possibilidade gravar as aulas e reuniões virtuais. Atualmente a EQ conseguiu um prazo de 60 (sessenta) dias, considerado período teste, para uso de forma gratuita de 50 (cinquenta) contas até que tenhamos um novo contrato de uso da plataforma. As contas serão distribuídas para os departamentos e a pós-graduação **5.** Ocupação de espaços no Bloco A; o Instituto de física está desocupando parte do terceiro e o quarto andar do Bloco A do CT. Assim as Decanias do CT e do CCMN, a Escola de Química, a Escola Politécnica e o Instituto de Química estão discutindo a ocupação dos espaços. A ideia é colocar as turmas que reúnem grandes quantidades de alunos como as turmas de Cálculo e Física dessas Unidades. Mais detalhes sobre o plano de ocupação dos espaços será divulgado oportunamente. **6.** Espaço físico - Projeto CASA; Com a saída do Banco ITAÚ do andar térreo do Bloco "A" do CT, a Decania concederá o espaço para ocupação do Projeto CASA. Essa concessão foi aprovada em reunião do Conselho de Coordenação do CT. **7.** Ações de acolhimento no CT; A Profa. Fabiana informou que a Profa. Rossana que é a Coordenadora de Ensino do CT está organizando ações de acolhimento para o retorno das atividades presenciais dos alunos. Em seguida, passou a palavra à Profa. Andréa Salgado que comentou que em reunião entre a Escola de Química, a Escola Politécnica e toda a parte acadêmica do CT, foram pensadas diferentes ações para o retorno das atividades acadêmicas presenciais, tais como: apresentação de um musical, dança sem aglomeração, montagem de um painel com o intuito de exibir uma imagem ou demonstrar um sentimento. O objetivo seria alcançar a todos, Professores, alunos e Servidores Técnicos Administrativos. Por fim, a Diretora comentou a respeito da decisão da Reitoria pelo retorno das atividades presenciais. Falou a respeito das informações levantadas e fornecidas à Reitoria referentes às ações que foram providenciadas pela Diretoria, bem como o planejamento das ações referentes às condições sanitárias da unidade para o retorno seguro das atividades presenciais. **PAUTA: 01) Aprovação das atas das Reuniões de Congregação de 17/12/21, Ordinária e a de 28/01/2022, Extraordinária;** A Sra. Diretora explicou que não foi possível fazer a revisão da Ata da reunião de 28/01/22 e, assim, estava retirando-a de pauta. Colocada em votação somente a ata de 17/12/21, foi aprovada por unanimidade. **02) Recurso para concessão**

de dignidade acadêmica interposto pela aluna Luísa Saisse de Melo. Relatoria: Rep. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida. Parecer: Trata-se do recurso para concessão de dignidade acadêmica interposto pela aluna Luisa Saisse de Mello. A aluna justifica o recurso ao indeferimento do seu pedido de dignidade acadêmica ao fato de ter concluído a integralização do curso em 11 períodos, em razão de ter realizado, durante o período de agosto de 2019 a novembro de 2020, intercâmbio acadêmico pelo programa oficial com a École Centrale de Marseille. A sua justificativa está baseada na Resolução nº 21/2019 do CONSUNI, que altera o parágrafo único do art 2º da resolução nº 04/2011 CONSUNI, que regulamenta a concessão de dignidades acadêmicas a alunos de graduação na Universidade. Em parágrafo único estabelece: “Os períodos especiais não serão computados no cálculo do tempo previsto no inciso II deste artigo, bem como o tempo referente à participação do aluno em programas de duplo diploma ou outros convênios e programas de intercâmbio oficiais com universidades estrangeiras”. Fazendo um breve retrocesso no tempo acadêmico, constata-se que: Em março de 2020, quando iniciaria o período letivo de 2020/01, a UFRJ suspendeu as atividades acadêmicas em razão da pandemia de COVID-19. Em agosto de 2020, a resolução CEG nº 03 de 17 de junho de 2020 dispõe sobre a adoção de períodos letivos excepcionais e autoriza o ensino remoto. Foi criado um período letivo excepcional (PLE), cujas épocas para os atos da administração acadêmica foram fixadas na Resolução CEG nº 07/2020, onde o início e o término ocorreriam entre 10 de agosto de 2020 a 31 de outubro de 2020. A resolução CEG nº 08/2020 alterou a data do período do PLE para 24 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020. A resolução CEG nº 09 de 07 de outubro de 2020 estabelece no Art. 1 que as atividades acadêmicas realizadas no período letivo excepcional farão parte do semestre regular de 2020/01. A resolução CEG nº 10/2020 fixa as épocas para os atos da administração acadêmica para o ano 2020 após o período letivo excepcional (PLE). O primeiro período letivo de 2020/01 para os cursos de graduação teve seu início e término estabelecido de 30 de novembro a 06 de março de 2021. O segundo período de 2020/02 foi definido entre 22 de março a 12 de junho 2021. A partir das Resoluções citadas verifica-se que a pandemia da COVID 19 causou uma defasagem entre o ano civil de 2020 e o ano letivo na UFRJ. Analisando o histórico escolar da aluna observa-se que a aluna mesmo estando na França cursou diversas disciplinas no PLE (24 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020), que não foi computado no cálculo da periodização estando de acordo com a resolução CEG nº 09 de 07 de outubro de 2020. Também constam diversas disciplinas cursadas em 2020/01. Ressalto que o primeiro período de 2020/1 teve seu início e término no período compreendido entre e 30 de novembro a 06 de março de 2021, quando o período de intercâmbio da aluna já havia finalizado. Embora a aluna tenha concluído o curso sem reprovação e com CR igual a 8,9 entendo que a aluna integrou de fato o curso em 11 períodos como consta em seu histórico visto que o tempo que esteve no exterior onde o ano civil e o ano acadêmico eram coincidentes (2019/02) não foi computado na integralização do curso. Assim, como a justificativa do interposto pela aluna não se aplica a Resolução nº 21/2019 do CONSUNI não sou favorável à concessão da dignidade acadêmica a aluna. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Relatório Final de Progressão da Profa. Fabiana Valéria da Fonseca de Profa. Associado II para III, Processo nº 23079.242188/2021-96;** Relatoria: Rep. dos Profs. Titulares Prof. Alexandre de C. Leiras Gomes. Neste momento, a Diretora Fabiana Valéria saiu da sala de videoconferência, momentaneamente, assumindo a presidência da Congregação a Profa. Andréa Salgado. Parecer: Trata-se o presente relato da apreciação do relatório final de Avaliação de Atividades para Progressão de Professor Associado nível II para Professor Associado nível III da docente Fabiana Valéria da Fonseca, lotada no DPI/EQ-UFRJ. A Comissão de Avaliação, designada pela portaria nº 62 de 05/01/2022 publicada no BUFRJ nº 02 de 13/01/2022, foi composta por: Profa. Simone Louise Delarue Cezar Brasil – Profa. Titular DPI-EQ/UFRJ; Prof. Argimiro Resende Secchi – Prof. Titular PEQ-COPPE/UFRJ; Profa. Elizabete Fernandes Lucas – Profa. Titular IMA/UFRJ. Esta Comissão reuniu-se, por vídeo conferência, em 07/02/2022 e procedeu a avaliação do relatório de atividades, de acordo com as Resoluções 01/2019 da Congregação da Escola de Química/UFRJ e 08/2014 do Conselho Universitário da UFRJ, no interstício de 02/10/2019 a 02/10/2021, conferindo um total de 171,3 (cento e setenta e um, vírgula três) pontos. Considerando que a avaliação seguiu os critérios vigentes e a pontuação obtida foi superior ao limite de 100 (cem) pontos, sou de parecer favorável à Progressão de Professor Associado nível II para Professor Associado nível III da docente Fabiana Valéria da Fonseca. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Relatório Final de Progressão da Profa. Michelle Gonçalves Mothé de Profa. Adjunto II para III, Proc. nº 23079.234406/2021-19;** Relatoria: Rep. dos Profs. Associados

Prof. Caetano Moraes. Parecer: Trata-se da homologação da Progressão da Professora Michelle Gonçalves Mothé do Departamento de Processos Orgânicos, de Professor Adjunto nível II para Professor Adjunto nível III, Processo nº. 23079.234406/2021-19. Os membros titulares da Comissão de Avaliação, aprovada pela Congregação da Escola de Química, conforme portaria nº9.799, publicada no Boletim nº 49, em 02/12/2021, reuniu-se em 19/01/2022. A Comissão analisou o relatório de atividades e a documentação apresentada pela docente e, de acordo com os critérios de pontuação da Resolução 01/2019 da Congregação da Escola de Química/UFRJ e Resolução 08/2014 de 18 de setembro de 2014 do Conselho Universitário da UFRJ com vistas à Progressão Funcional de Docentes, conferiu a seguinte pontuação: Grupo I- Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação = 60 pontos; Grupo II- Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual = 60 pontos; Grupo III- Atividades de Extensão = 40 pontos; Grupo IV- Atividades de Gestão e de Representação = 6 pontos; Grupo V - Qualificação Acadêmico-profissional e Outras Atividades = 7,5 pontos. A Comissão concede à docente o total de 173,5 pontos e, de acordo com as Resoluções acima relacionadas, a Professora Michelle Gonçalves Mothé, está APTA à Progressão Funcional de Professor Adjunto nível II para Professor Adjunto nível III. Este é o meu Parecer. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **5) Proposta de Comissão de Avaliação para Promoção do Prof. Carlos André Vaz Júnior de Prof. Adjunto IV para Associado, Proc. nº 23079.243531/2021-10; Relatoria: Chefe do DPO Profa. Érika Cristina A. N. Chrisman.** Parecer: Trata-se do pedido de aprovação da composição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional de professor Adjunto IV para Associado I do professor Carlos André Vaz Júnior lotado no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química, referente ao período de 13 de março de 2018 a 16 de dezembro de 2021, constante do processo SEI 23079.243531/2021-10. A composição da Comissão foi aprovada pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Engenharia Química em 7 de fevereiro de 2022. Os membros indicados para comporem a comissão são: Membros Titulares – Prof. Ricardo Pires Peçanha (DEQ/EQ/UFRJ) – Professor Titular; Prof. Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo (PEN/COPPE/UFRJ) – Professor Titular; e Prof. Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ) - Professor Titular. Membros Suplentes – Profa. Mônica Antunes Pereira da Silva (DEQ / EQ / UFRJ) – Professora Titular e Prof. Tito Livio Moitinho Alves (PEQ/ COPPE / UFRJ) – Professor Titular. Considerando que a composição proposta está de acordo com o artigo 32 da Resolução 08/2014, atualizada pela Resolução 17/2020, ambas do CONSUNI, sou de Parecer Favorável à indicação dos nomes acima listados para comporem a referida Comissão. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **06) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão do Prof. Ailton Cesar Lemes de Prof. Adjunto A nível I para nível II, Proc. nº 23079.243703/2021-55; Relatoria: Chefe do DPI substituto Prof. Robinson Luciano Manfro.** Parecer: Trata-se da indicação de nomes para compor a comissão de avaliação do pedido de progressão do professor Ailton Cesar Lemes, de professor Adjunto A nível 1 para professor Adjunto A nível 2. Os membros efetivos propostos são: Ana Lúcia do Amaral Vendramini (Prof. Associado - EQ/UFRJ); Suely Pereira Freitas (Prof. Associado - EQ/UFRJ); Alexandre Guedes Torres (Prof. Associado - IQ/UFRJ). Os membros suplentes são: Flávia Chaves Alves (Prof. Associado - EQ/UFRJ); Daniel Perrone Moreira (Prof. Associado - IQ/UFRJ). Visto que são atendidos os critérios estabelecidos na resolução CONSUNI 08/2014, sou de parecer favorável a composição proposta. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Proposta de Comissão de Avaliação para progressão do Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto de Prof. Adjunto A nível I para II, Proc. nº 23079.243702/2021-19; Relatoria: Chefe do DPI substituto Prof. Robinson Luciano Manfro.** Parecer: Trata-se da proposta de Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de professor Adjunto A Nível I para Adjunto A Nível II do professor Ricardo Schmitz Ongaratto (processo SEI nº 23079.243702/2021-19), durante o interstício de 17 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2021. Em reunião, o Corpo Deliberativo do DEB/EQ, no dia 01 de fevereiro 2022, indicou os seguintes professores efetivos e suplentes: Membros Efetivos: Profa. Eliana Flávia Camporese Sérvulo (Professora Associada - DEB/EQ/UFRJ); Prof. Amaro Gomes Barreto Jr. (Professor Associado - DEQ/EQ/UFRJ); Profa. Mariana Costa Monteiro (Professora Associada - INJC/UFRJ). Membros Suplentes: Prof. Ladimir José de Carvalho (Professor Associado - DPI/EQ/UFRJ); Profa. Anna Paola Trindade Rocha Pierucci (Professora Associada - INJC/UFRJ). Diante do exposto e estando de acordo com o Art. 32 da Resolução CONSUNI 08/2014, sou de parecer favorável à comissão julgadora proposta. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir, a Sra. Diretora

agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2022.